

Quarta-feira



www.policiamilitar.sp.gov.br
Rua 14 de dezembro, 613 –Centro
Barra Bonita/ SP
(14) 3641 0304
27bpmi2.cia@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 18 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 27BPMI-39/234/25

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Excelentíssimo Senhor José Jairo Meschiato, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Moção de Apelo para vistoria em imóvel.

Referência: Ofício nº. 39/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Em atenção ao expediente em referência, que relata o caso de um imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 477, Vila Nova – Barra Bonita, *o qual foi 'invadido' por pessoas em situação de rua* e que ensejou o apoio da Polícia Militar na vistoria e fiscalização do local.

Diante da manifestação da Casa Legislativa, informo a Vossa Excelência que a solicitação de policiamento no local, bem como nas imediações, foi acolhida sendo divulgado ao efetivo operacional para que realizassem o policiamento preventivo além das fiscalizações necessárias e técnicas no local. Assim, relato três dias somente de ações que sintetizam como se deram os demais:

Em 21 de fevereiro, o sargento supervisor relata:

“Realizaram-se abordagens e pesquisa dos antecedentes criminais, não se constatou nenhuma pendência.”

Em 06 de março, o sargento supervisor relata:

“Foi realizado patrulhamento e constatou-se que a casa se encontra em situação de abandono e sem anteparos, facilitando o acesso de moradores de rua.”

Em 07 de março, o sargento supervisor relata:

“Foram instruídos os demais policiais militares, e realizou-se o patrulhamento no local.”

Ressalto que as ações continuam sendo realizadas com a finalidade de coibir a prática de ilícitos penais, potencializando a tranquilidade de quem mora próximo ao local citado, bem como em todo município. Isso ocorre em consonância com os Cartões de Prioridade de Policiamento distribuídos por meio do Plano de Policiamento Inteligente, que descreve as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades de Serviço, visando à redução dos índices criminais e ao aumento da percepção de segurança.

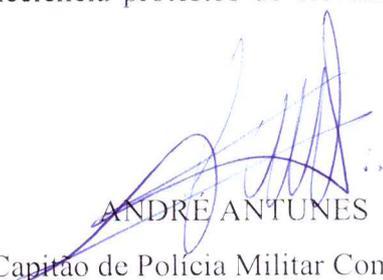
A função constitucional desta Instituição é a preservação da Ordem Pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nos atendimentos envolvendo pessoas em situação de rua, as ações de polícia realizadas foram as descritas acima. Ademais, para que uma vistoria no imóvel fosse realizada, além dos requisitos legais – como flagrante delito ou situação de emergência –, seria necessária uma autorização judicial, o que não nos foi oficiado.

Consigno que a atuação em rede, envolvendo a articulação entre diferentes serviços e organizações, o desenvolvimento de parcerias, o estabelecimento de estratégias para ações integradas e a operacionalização de políticas públicas, tem apresentado resultados mais expressivos e efetivos à médio e longo prazo.

Ademais, a Polícia Militar, através do convênio da Atividade Delegada, sempre se coloca à disposição para apoiar a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita no intuito de ficar à disposição para ações conjuntas, podendo ser acionada mesmo que informalmente, incluindo para operações sugeridas na referência.

Diante do acima exposto, informo a Vossa Excelência que a Polícia Militar, no cumprimento de sua missão de proteger a sociedade, em especial a população barra-bonitense, diante da nobre e legítima Moção de Apelo encaminhada, manterá intensificações do policiamento no bairro, estando sempre disponível para ações integradas com outros órgãos.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANDRÉ ANTUNES
Capitão de Polícia Militar Comandante

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita		
PROT. NO LIV. RESP.	(09/27)	Hrs:
FLS.:	SOB N.º	016/2025
Barra Bonita	03 de 04	de 25
Sidriane		